EDITAL SECTI Nº 004/2024

2ª RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO HACKASUN, EDIÇÃO 2024

07 de junho de 2024.

A Prefeitura Municipal de Assaí (PR), por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, no uso de suas atribuições,

Resolve:

I – Retificar o Edital SECTI n° 004/2024, de 29 de maio de 2024, para **onde se lê:**

1. DO HACKASUN

1.1. O HACKASUN, Edição 2024, é uma maratona de inovação, que está em sua 2ª Edição, a proposta é reunir estudantes, professores e dirigentes de instituições de educação, públicas e privadas, fixadas ou não na cidade de Assaí, com o objetivo de fomentar a cultura da inovação através do estímulo a criação de desenvolvimento de ideias para soluções de problemas relacionados a sociedade como um todo.

1.2. O HACKASUN, Edição 2024, está dividido em duas etapas que ocorrerão durante a EXPOASA, na cidade de Assaí/PR: uma para a pré-seleção de ideias e soluções inovadoras ou criativas realizada e anunciada de forma presencial, na data de 08 de junho de 2024; e outra etapa para selecionar a melhor solução inovadora ou criativa de cada categoria, sendo a seleção realizada no dia 09 de junho de 2024.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O cenário de desenvolvimento da organização produtiva de Assaí (PR) justifica que a Prefeitura Municipal de Assaí/PR, busque fomentar a criatividade e inovação, de forma a incentivar os cidadãos a pensar de forma inovadora sobre os desafios e oportunidades da cidade, sendo que isso pode resultar em soluções originais e eficazes para problemas locais, promovendo um ambiente de constante melhoria e adaptação. Assim, atendendo a um apelo global da Agenda 2030 e seus ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o HackaSun visa impulsionam ideias inovadores que possam auxiliar em ações que tornem as cidades e comunidades mais sustentáveis. Neste sentido, justifica-se a execução do HackaSun, com a finalidade de fomentar a criatividade, a inovação e a descoberta de talentos locais e da região, além

da promoção de soluções customizadas e relevantes, por meio da interação entre o conhecimento construído pelos alunos e educadores, sendo o evento uma estratégia que se configura como mais uma ação do Ecossistema de Inovação e Transformação Digital do Vale do Sol.

3. DO OBJETIVO GERAL

3.1. O HACKASUN, Edição 2024, tem por objetivo geral mobilizar a sociedade em torno da inovação, aproveitando o conhecimento e a criatividade de professores e alunos para solucionar problemas reais trazidos pelas instituições dos serviços públicos de Assaí (PR) para serem resolvidos de forma empreendedora, fortalecendo assim o desenvolvimento do Ecossistema de Inovação e Transformação Digital do Vale do Sol, em conformidade com 3 (três) dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

• ODS 4: Educação de Qualidade;
• ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis;
• ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis.

4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. Fomentar a criatividade e inovação através do apoio a propostas e projetos inovadores com atividades que envolvam conhecimentos integrados e relacionados à prática profissional;

4.2. Estimular a descoberta de talentos locais e regionais;

4.3. Identificar habilidades e ideias inovadoras de forma a contribuir para o surgimento de oportunidades de colaboração e desenvolvimento profissional;

4.4. Integrar ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura artística dentro do contexto da inovação;

4.5. Fortalecer a cultura da inovação nos espaços escolares, por meio do aguçamento do pensamento criativo e inovador em todos os segmentos e modalidades da educação básica, ensino técnico e superior;

4.6. Fomentar a formação de competências em inovação entre os estudantes do ensino fundamental e médio, de instituições de ensino por meio da elaboração de projetos práticos, multidisciplinares e integrados;

4.7. Apoiar a estruturação de projetos inovadores em suas etapas iniciais de desenvolvimento e a formação de competências em inovação dos estudantes e educadores, por meio de workshops, palestras, debates com especialistas, validações e simulações de “pitches” de projetos;

4.8. Apresentar à comunidade os projetos de melhor desempenho, selecionados, de maneira que se possa construir uma relação mútua entre o conhecimento aplicado e as demandas da sociedade;

4.9. Fortalecer o ecossistema de inovação e de transformação digital do Vale do Sol de maneira que possamos apoiar os atores desenvolvedores da pesquisa, da ciência do saber e do conhecimento como bases para o desenvolvimento econômico, ambiental e socialmente justo;

4.10. Fortalecer a conexão entre Políticas Públicas, instituições e atores do Ecossistema de Inovação e Transformação Digital do Vale do Sol;

4.11. Sensibilizar estudantes, professores e dirigentes de Instituições da Educação quanto à importância da inovação, do pensamento científico, do pensamento computacional, do pensamento criativo, da curiosidade e da busca por soluções inovadoras;

4.12. Complementar a formação profissional dos estudantes a partir da realização de atividades de inovação que estimulem o empreendedorismo, o desenvolvimento de soluções inovadoras que contribuam com a melhoria da qualidade de vida da sociedade nas mais diversas áreas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. O HACKASUN, Edição 2024, destina-se a estudantes das instituições de educação básica fixadas ou não no município de Assaí, devidamente matriculados, e aos estudantes de ensino superior, graduando e pós-graduando.

5.1.1. Todos os interessados que preencham os requisitos acima, e que concordem com todos os termos e condições estabelecidos neste Edital, tornam-se habilitados para participação no HACKASUN.

5.2. Os participantes deverão se organizar em EQUIPES para, posteriormente, inscrevê-las no HACKASUN, Edição 2024.

5.2.1. O participante aluno somente poderá ficar vinculado a uma única equipe cadastrada, exceto o participante professor que poderá estar vinculado a mais de uma equipe, no entanto, em caso de desistência do professor vinculado a equipe, a equipe será desclassificada.

5.2.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão indicar, no momento que for solicitado pela Comissão Organizadora, o nome do responsável familiar que autorizou sua participação no evento, conforme o Anexo I deste Edital.

5.2.2.1. A não apresentação da AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL e do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS, conforme os respectivos modelos dos Anexos I e II deste Edital, implicará na não participação deste membro de equipe no HACKASUN, Edição 2024.

5.2.3. Caso a Equipe perca algum participante aluno por inexigibilidade durante a pré-seleção ou seleção final, não será permitida a reposição deste membro.

5.2.4. As equipes elegíveis deverão ficar distribuídas conforme as seguintes categorias:

CATEGORIAS	**DESCRIÇÃO**
Categoria 01 - Equipes do 6º ao 9º ano do Fundamental	Voltada para professores com matrícula ativa em instituições de educação, públicas e privadas, fixadas ou não no município de Assaí, e seus respectivos alunos do 6º ao 9º ano do Fundamental, regularmente matriculados.
Categoria 02 - Equipes do Ensino Médio Regular, Ensino Médio Técnico e Ensino Superior	Voltada para professores com matrícula ativa em instituições de educação, públicas e privadas, fixadas ou não no município de Assaí, e seus respectivos alunos do ensino médio ou médio-técnico, regularmente matriculados. E, estudantes do ensino superior, regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação, residentes e domiciliados no município de Assaí.

5.2.5. As equipes da categoria 01 e as equipes do ensino médio regular e ensino médio técnico (referente a tabela acima), deverão ser compostas, obrigatoriamente, de, no mínimo, 03 (três) integrantes, e, no máximo 06 (seis) integrantes, podendo um deles ser um professor docente, com matrícula ativa em alguma das instituições de educação, pública ou privada, fixada ou não no município de Assaí; e, os demais integrantes, obrigatoriamente, deverão ser alunos.

5.3. Os participantes deverão se envolver integralmente no desenvolvimento do projeto em grupo, durante o período da vigência do HACKASUN, Edição 2024.

5.4. O evento não exigirá que as equipes já tenham solução prévia para o desafio.

5.5. Todas as soluções devem estar alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas

5.6. Os participantes dos projetos que se classificarem durante pré-seleção no dia 08 de junho de 2024, não terão premiações, apenas estarão automaticamente inscritos para a última etapa, no dia 09 de junho de 2024.

5.7 Os participantes que obtiverem a maior pontuação nos projetos por categoria serão contemplados com uma premiação em dinheiro.

6. DA PROGRAMAÇÃO

6.1. O HACKASUN, Edição 2024, consiste em uma maratona de ideias inovadores em que os participantes são agrupados em equipes e visam pensar em ideias e soluções inovadoras para as questões propostas, sendo dividida em duas etapas.

6.2 A Primeira Etapa consiste na pré-classificação de 02 (dois) projetos por categoria através da seguinte dinâmica:

1ª MACRO-ETAPA: IDEAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS	
Fase 01	Inscrição das Equipes na Plataforma
Fase 02	Entrega da Documentação dos Membros das Equipes
Fase 03	Worshops com as Equipes Inscritas
Fase 04	Apresentação e seleção dos 02 (dois) melhores projetos por categoria

Fase 05	Anúncio dos 02 (dois) projetos pré-selecionados por categoria

6.3 Estarão inscritas automaticamente para Segunda Etapa as equipes pré-classificadas na primeira etapa do HACKASUN, Edição 2024, anunciadas durante a EXPOASA, no dia 08 de junho de 2024.

6.4 A segunda etapa do HACKASUN, Edição 2024, consiste na seleção do melhor projeto por categoria, contemplando 02 (duas) fases com a seguinte dinâmica:

CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS	
Fase 01	Apresentação e seleção do melhor projeto por categoria
Fase 02	Anúncio e premiação das melhores soluções por categoria

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição das equipes no HACKASUN se dará no período de 03 de junho de 2024, às 15h, a 05 de junho de 2024, até às 15h, horário de Brasília-DF, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico específico, dentro da plataforma oficial do evento.

7.2. A plataforma oficial do HACKASUN ficará on-line durante toda a vigência do evento, podendo ser acessada através da seguinte URL: http://valedosol.assai.pr.gov.br/jornadaods.

7.3. Não serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas por correspondência, e-mail ou presencialmente.

7.4. A inscrição é gratuita, nominativa e intransferível, e se dará mediante o correto e completo preenchimento do formulário, sendo que as equipes interessadas só poderão se inscrever uma única vez, de modo que se enquadrem em uma categoria, conforme apresentado no item 5.2.4 deste Edital.

7.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado sem aviso prévio para garantir a quantidade esperada de equipes.

7.6. As atividades que serão realizadas não requerem que as equipes tenham conhecimento e/ou experiência com os ODS/ONU.

7.7. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição das equipes não garante a participação do inscrito no HACKASUN, Edição 2024.

7.8. Visando a segurança dos dados pessoais, todos os inscritos serão identificados com o nome da equipe e o código de participação, a ser enviado após a inscrição, no e- mail informado no formulário de inscrição.

7.9. Todas as equipes inscritas serão avaliadas pela Comissão Organizadora do HACKASUN e, caso seja identificado o preenchimento incorreto ou incompleto, o uso de informações falsas ou a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos, o candidato ou equipe inscrita poderá ser imediatamente desclassificado(a) do HACKASUN.

7.10. O deferimento/indeferimento das inscrições será disponibilizado na plataforma oficial do evento, em data conforme o cronograma apresentado neste Edital.

7.11. As decisões da Comissão Organizadora do Evento quanto ao deferimento/indeferimento das equipes inscritas são soberanas, não cabendo qualquer tipo de recurso e/ou reclamação dos inscritos contra estas decisões.

7.12. A Comissão Organizadora do HACKASUN se, assim desejar, reserva o direito de não realizar o evento caso haja menos de 03 (três) equipes inscritas por categoria, podendo suprimir a categoria que não atingir o número mínimo estabelecido neste Edital.

7.13. A partir do deferimento da inscrição, todas as equipes/inscritos estarão, automaticamente, concordando com os termos propostos neste Edital.

7.14 As apresentações e demonstrações das soluções inovadoras à Comissão Técnica nas Primeira e Segunda etapas terão duração de, no máximo, 10 minutos por equipe (3 minutos para apresentação e 7 minutos para questionamentos da comissão), cabendo às equipes a distribuição do seu tempo.

7.15 Em caso de desistência, o maratonista deverá comunicar à Comissão Organizadora do Evento, e preencher a **DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**, conforme Anexo III disponível neste edital, e perderá quaisquer benefícios com relação à ideia ou projeto classificado no HACKSUN, Edição 2024, não sendo permitida a substituição do maratonista desistente em nenhuma das etapas do HACKASUN.

8. DA PRIMEIRA ETAPA - PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

8.1. As equipes deverão participar dos Workshops do HACKSUN, Edição 2024, para se habilitarem nas etapas.

8.2. A habilitação nas etapas se dará através da comprovação de presença das equipes inscritas nas mentorias, realizados durante o evento EXPOASA.

8.2.1. Somente serão consideradas presentes aquelas equipes que estiverem com mais de um terço dos membros nos workshops programados.

8.3. Cada equipe deverá apresentar apenas 01 (um) desafio, como proposta de solução inovadora.

8.4. Após a apresentação da solução inovadora, o projeto será avaliado pela Comissão Técnica Especializada quanto a pertinência com os ODS da Organização das Nações Unidas.

8.4.1. A Comissão Organizadora do Evento poderá solicitar maiores esclarecimentos sobre algum desafio lançado por alguma equipe cadastrada, sempre que necessário, antes do resultado da pré-classificação dos projetos.

8.4.2. No caso de preenchimento incompleto do formulário de inscrição a equipe fica automaticamente desclassificada.

8.4.3. As decisões da Comissão Organizadora do Evento sobre os resultados da pré-classificação são soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas.

8.4.4. Após a análise da Comissão Organizadora do Evento, os desafios inscritos terão a confirmação de sua participação por meio do e-mail cadastrado durante as inscrições na plataforma oficial.

8.5. A avaliação das ideais/projetos apresentados na 1ª Etapa do HAKCSUN, Edição 2024, por categoria, será realizada através da pontuação atribuída pela Comissão Técnica Especializada.

8.5.1. A Comissão Técnica Especializada será instituída pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI.

8.6. A ordem da votação dos projetos, realizada pela Comissão Técnica Especializada, será definida pela Comissão Organizadora do Evento.

8.7. Cada membro da Comissão Técnica Especializada terá que avaliar os seguintes quesitos na **PRIMEIRA ETAPA** do HACKASUN:

A. Complexidade da ideia	0 a 25 pontos
B. Qualidade da apresentação do projeto	0 a 25 pontos
C. Impacto da ideia na sociedade	0 a 25 pontos
D. Aderência ao tema/desafio (ODS 11 e 12)	0 a 25 pontos
Total de Pontos Possíveis – TPP	**0 a 100 pontos**

8.7.1. A avaliação de cada membro da Comissão Técnica Especializada será somada, produzindo a Média Final (MFC), por desafio inscrito, por categoria.

8.8. Serão automaticamente eliminadas as equipes que entregarem o desafio fora das exigências citadas, não cadastrarem o desafio na plataforma ou entregarem fora do prazo definido.

8.9. Após a apuração das notas na primeira etapa serão divulgadas as equipes pré-classificadas para a segunda etapa.

8.10. Os dois mais bem colocados, em cada categoria, na primeira etapa, estarão automaticamente inscritos na Segunda Etapa do HACKASUN, Edição 2024.

8.11. É vedado o uso de dados que venham a ser eventualmente disponibilizados pela organização durante o evento para qualquer fim que não esteja definido neste Edital, acarretando a imediata desclassificação da equipe por conta da inobservância dessa regra.

8.12. Os participantes deverão utilizar seus próprios recursos, assim como hardware e software pessoais (computadores, celulares, conexão de internet etc.) para o desenvolvimento das ideias de soluções inovadoras, inerentes ao HACKASUN.

8.13. Na primeira etapa do HACKASUN, Edição 2024, não terá premiação para os ganhadores, dispondo apenas da habilitação para a segunda etapa do HACKASUN.

9. DA SEGUNDA ETAPA

9.1. As equipes selecionadas para a Segunda Etapa deverão apresentar novamente suas soluções inovadoras durante a EXPOASA, no dia 9 de junho de 2024, no Centro de Eventos de Assaí.

9.2. Somente será considerado presente, aquelas equipes que estiverem com mais de um terço dos membros.

9.3. A avaliação dos desafios apresentados na 2ª Etapa do HACKASUN, Edição 2024, por categoria, será realizada através da pontuação atribuída pela Comissão Técnica Especializada.

9.3.1. A Comissão Técnica Especializada para a 2ª Etapa será instituída pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI.

9.4. A ordem da votação dos projetos, realizada pela Comissão Técnica Especializada, será definida pela Comissão Organizadora do Evento.

9.5. Cada membro da Comissão Técnica Especializada terá que avaliar os seguintes quesitos na **SEGUNDA ETAPA** do Hackasun:

A. Complexidade da Ideia	0 a 20 pontos
B. Qualidade da Apresentação	0 a 20 pontos
C. Funcionalidade da solução inovadora	0 a 20 pontos
D. Impacto da solução na sociedade	0 a 20 pontos
E. Apoio para colocar a Iniciativa no mercado	0 a 20 pontos
Total de Pontos Possíveis – TPP	**0 a 100 pontos**

9.4.1. A avaliação de cada membro da Comissão Técnica Especializada será somada, produzindo a Média Geral da Comissão (MGC-EXPOASA), por desafio apresentado, por categoria.

9.4.2. Em caso de empate técnico em alguma categoria, entre os desafios homologados, será utilizado como critério de desempate a maior avaliação referente ao quesito: funcionalidade da solução inovadora; e se ainda assim houver empate, será utilizado como critério de desempate a maior avaliação relacionada eu quesito: impacto da ideia na sociedade.

9.5. Serão automaticamente eliminadas as equipes que entregarem a solução fora das exigências citadas, não entregarem a solução ou entregarem fora do prazo definido.

9.6. Após a apuração das notas serão divulgados os resultados acerca do ganhador em cada categoria.

9.7. A divulgação dos ganhadores do HACKASUN, Edição 2024, será divulgada durante a EXPOASA no dia 09 de junho de 2024, no Centro de Eventos de Assaí/PR.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 A título da premiação serão consideradas vencedoras 01 (uma) equipe de cada categoria com a melhor solução inovadora pela Comissão Técnica Especializada na SEGUNDA ETAPA.

10.2 Somente as equipes vencedoras da Segunda Etapa receberão uma premiação.

10.3 As equipes vencedoras de cada categoria na Segunda Etapa serão contempladas com a seguinte premiação, conforme tabela abaixo:

Atores Premiados	**Premiação**
Melhor solução inovadora – Categoria 01 (Equipe)	R$ 600,00 para a equipe
Melhor solução inovadora – Categoria 02 (Equipe)	R$ 600,00 para a equipe

10.4 O prêmio às equipes vencedoras caberá aos patrocinadores oficiais do HACKASUN.

10.5 O prêmio é pessoal e intransferível.

10.6 Será de responsabilidade das equipes vencedoras a indicação de toda documentação pertinente, para abertura do processo premiação, de acordo com as normas que regem o responsável pela premiação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas estabelecidas neste Edital devem ser observadas com atenção por todos os interessados, podendo sofrer alterações, com prévio aviso, a ser disponibilizado na plataforma oficial do evento.

CRONOGRAMA

Fase 01	**Inscrição das Equipes na Plataforma**
De 03/06 a 05/06	Prazo para preenchimento do formulário on-line de inscrição
Fase 02	**Entrega da Documentação dos Membros das Equipes**
De 06/06	Prazo para Entrega da Documentação
Fase 03	**Workshops**
Dia 08/06	Workshops com as equipes inscrições
Fase 04	**Apresentação e Pré-classificação das soluções inovadoras**
Dia 08/06	Apresentação e seleção das 03 melhores soluções inovadoras por categoria
Fase 05	**Anúncio das soluções inovadoras pré-classificadas**
De 08/06	Anúncio das 03 melhores soluções inovadoras pré-classificadas para a etapa final
Fase 06	**Apresentação e Seleção final das soluções inovadoras**
De 09/06	Apresentação final das 03 melhores soluções inovadoras pré-classificadas por Categoria
Fase 07	**Anúncio e premiação das soluções inovadoras ganhadoras**
Dia 09/06	Anúncio e premiação das soluções inovadoras ganhadoras por categoria do HACKASUN.

12. DO USO DA IMAGEM E VOZ

12.1. Os participantes, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Prefeitura Municipal de Assaí, os direitos de uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação no HACKASUN, Edição 2024, autorizando a divulgação por quaisquer meios de publicação, seja em mídia impressa, eletrônica, digital ou virtual existente em território nacional, desde que vinculado ao presente evento, conforme o aceite no termo de responsabilidade no ato da primeira etapa da inscrição.

12.2. Nenhum participante terá direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução de sua imagem e voz.

13. DA COMUNICAÇÃO

13.1. Durante o HACKASUN, 2024, a Comissão Organizadora do Evento se comunicará com os participantes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos: WhatsApp, e-mail e website.

13.2. Para entrega da documentação obrigatória, as Equipes deverão se dirigir à sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Assaí – SECTI, situada no prédio anexo do Colégio Estadual de Ensino Profissionalizante (CEEP/ASSAÍ).

13.3. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do evento, principalmente, no website do evento.

14. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E TÉCNICA

14.1. Fica instituída a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Assaí como a Comissão Organizadora do Evento.

14.2. A Comissão Técnica Especializada – 1ª Etapa para avaliação das propostas de ideação que será instituída pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Assaí.

14.3. A Comissão Técnica Especializada – 2ª Etapa para avaliação das soluções inovadoras que será instituída pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Assaí.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os participantes declaram, ainda, que os projetos desenvolvidos para a participação neste evento não ofendem ou transgridam quaisquer direitos de terceiros, especificamente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

15.2. Não serão aceitas ideias inovadoras copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições.

15.2.1. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da respectiva Equipe.

15.3. A Comissão Organizadora do Evento não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título de exemplo, notebook, tablet ou celular) durante os dias dos eventos.

15.3.1. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences.

15.3.2. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

15.4. As decisões dos integrantes da Comissão Técnica no que tange à seleção das equipes participantes, no HACKASUN, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

15.5. A Comissão Organizadora do Evento, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Edital, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação aos participantes.

15.6. O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. A Comissão Organizadora do Evento aplicará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.

15.7. A participação dos alunos nas atividades definidas pelo cronograma deste Edital não deve produzir prejuízo nas atividades discentes regulares.

15.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora do Evento.

15.9. Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora do Evento.

Leia-se:

1. DO HACKASUN

1.1. O HACKASUN, Edição 2024, é uma maratona de inovação, que está em sua 2ª Edição, a proposta é reunir estudantes, professores e dirigentes de instituições de educação, públicas e privadas, fixadas ou não na cidade de Assaí, com o objetivo de fomentar a cultura da inovação através do estímulo a criação de desenvolvimento de ideias para soluções de problemas relacionados a sociedade como um todo.

1.2. O HACKASUN, Edição 2024, será realizado em duas etapas que ocorrerão durante a EXPOASA, na cidade de Assaí/PR: um workshop para o desenvolvimento das ideias e soluções inovadoras ou criativas de forma presencial, na data de 08 de junho de 2024, em período integral; e outra etapa para selecionar a melhor solução inovadora ou criativa de cada categoria, sendo a seleção realizada no dia 09 de junho de 2024.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O cenário de desenvolvimento da organização produtiva de Assaí (PR) justifica que a Prefeitura Municipal de Assaí/PR, busque fomentar a criatividade e inovação, de forma a incentivar os cidadãos a pensar de forma inovadora sobre os desafios e oportunidades da cidade, sendo que isso pode resultar em soluções originais e eficazes para problemas locais, promovendo um ambiente de constante melhoria e adaptação. Assim, atendendo a um apelo global da Agenda 2030 e seus ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o HackaSun visa impulsionam ideias inovadores que possam auxiliar em ações que tornem as cidades e comunidades mais sustentáveis. Neste sentido, justifica-se a execução do HackaSun, com a finalidade de fomentar a criatividade, a inovação e a descoberta de talentos locais e da região, além da promoção de soluções customizadas e relevantes, por meio da interação entre o conhecimento construído pelos alunos e educadores, sendo o evento uma estratégia que se configura como mais uma ação do Ecossistema de Inovação e Transformação Digital do Vale do Sol.

3. DO OBJETIVO GERAL

3.1. O HACKASUN, Edição 2024, tem por objetivo geral mobilizar a sociedade em torno da inovação, aproveitando o conhecimento e a criatividade de professores e alunos para solucionar problemas reais trazidos pelas instituições dos serviços públicos de Assaí (PR) para serem resolvidos de forma empreendedora, fortalecendo assim o desenvolvimento do Ecossistema de Inovação e Transformação Digital do

Vale do Sol, em conformidade com 3 (três) dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

• ODS 4: Educação de Qualidade;
• ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis;
• ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis.

4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. Fomentar a criatividade e inovação através do apoio a propostas e projetos inovadores com atividades que envolvam conhecimentos integrados e relacionados à prática profissional;

4.2. Estimular a descoberta de talentos locais e regionais;

4.3. Identificar habilidades e ideias inovadoras de forma a contribuir para o surgimento de oportunidades de colaboração e desenvolvimento profissional;

4.4. Integrar ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura artística dentro do contexto da inovação;

4.5. Fortalecer a cultura da inovação nos espaços escolares, por meio do aguçamento do pensamento criativo e inovador em todos os segmentos e modalidades da educação básica, ensino técnico e superior;

4.6. Fomentar a formação de competências em inovação entre os estudantes do ensino fundamental e médio, de instituições de ensino por meio da elaboração de projetos práticos, multidisciplinares e integrados;

4.7. Apoiar a estruturação de projetos inovadores em suas etapas iniciais de desenvolvimento e a formação de competências em inovação dos estudantes e educadores, por meio de workshops, palestras, debates com especialistas, validações e simulações de “pitches” de projetos;

4.8. Apresentar à comunidade os projetos de melhor desempenho, selecionados, de maneira que se possa construir uma relação mútua entre o conhecimento aplicado e as demandas da sociedade;

4.9. Fortalecer o ecossistema de inovação e de transformação digital do Vale do Sol de maneira que possamos apoiar os atores desenvolvedores da pesquisa, da ciência

do saber e do conhecimento como bases para o desenvolvimento econômico, ambiental e socialmente justo;

4.10. Fortalecer a conexão entre Políticas Públicas, instituições e atores do Ecossistema de Inovação e Transformação Digital do Vale do Sol;

4.11. Sensibilizar estudantes, professores e dirigentes de Instituições da Educação quanto à importância da inovação, do pensamento científico, do pensamento computacional, do pensamento criativo, da curiosidade e da busca por soluções inovadoras;

4.12. Complementar a formação profissional dos estudantes a partir da realização de atividades de inovação que estimulem o empreendedorismo, o desenvolvimento de soluções inovadoras que contribuam com a melhoria da qualidade de vida da sociedade nas mais diversas áreas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. O HACKASUN, Edição 2024, destina-se a estudantes das instituições de educação básica fixadas ou não no município de Assaí, devidamente matriculados, e aos estudantes de ensino superior, graduando e pós-graduando.

5.1.1. Todos os interessados que preencham os requisitos acima, e que concordem com todos os termos e condições estabelecidos neste Edital, tornam-se habilitados para participação no HACKASUN.

5.2. Os participantes deverão se organizar em EQUIPES para, posteriormente, inscrevê-las no HACKASUN, Edição 2024.

5.2.1. O participante aluno somente poderá ficar vinculado a uma única equipe cadastrada, exceto o participante professor que poderá estar vinculado a mais de uma equipe, no entanto, em caso de desistência do professor vinculado a equipe, a equipe será desclassificada.

5.2.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão indicar, no momento que for solicitado pela Comissão Organizadora, o nome do responsável familiar que autorizou sua participação no evento, conforme o Anexo I deste Edital.

5.2.2.1. A não apresentação da AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL e do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO

DE DIREITOS, conforme os respectivos modelos dos Anexos I e II deste Edital, implicará na não participação deste membro de equipe no HACKASUN, Edição 2024.

5.2.3. Caso a Equipe perca algum participante aluno por inexigibilidade durante a pré-seleção ou seleção final, não será permitida a reposição deste membro.

5.2.4. As equipes elegíveis deverão ficar distribuídas conforme as seguintes categorias:

CATEGORIAS	**DESCRIÇÃO**
Categoria 01 - Equipes do 6º ao 9º ano do Fundamental	Voltada para professores com matrícula ativa em instituições de educação, públicas e privadas, fixadas ou não no município de Assaí, e seus respectivos alunos do 6º ao 9º ano do Fundamental, regularmente matriculados.
Categoria 02 - Equipes do Ensino Médio Regular, Ensino Médio Técnico e Ensino Superior	Voltada para professores com matrícula ativa em instituições de educação, públicas e privadas, fixadas ou não no município de Assaí, e seus respectivos alunos do ensino médio ou médio-técnico, regularmente matriculados. E, estudantes do ensino superior, regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação, residentes e domiciliados no município de Assaí.

5.2.5. As equipes da categoria 01 e as equipes do ensino médio regular e ensino médio técnico (referente a tabela acima), deverão ser compostas, obrigatoriamente, de, no mínimo, 03 (três) integrantes, e, no máximo 06 (seis) integrantes, podendo um deles ser um professor docente, com matrícula ativa em alguma das instituições de educação, pública ou privada, fixada ou não no município de Assaí; e, os demais integrantes, obrigatoriamente, deverão ser alunos.

5.3. Os participantes deverão se envolver integralmente no desenvolvimento do projeto em grupo, durante o período da vigência do HACKASUN, Edição 2024.

5.4. O evento não exigirá que as equipes já tenham solução prévia para o desafio.

5.5. Todas as soluções devem estar alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas

5.6. Os participantes dos projetos que desenvolverão suas ideias e soluções inovadoras no dia 08 de junho de 2024, apresentarão suas ideias no dia 09 de junho de 2024, em etapa única, que determinará as equipes ganhadoras por categoria, com base na maior pontuação.

5.7 Os participantes que obtiverem a maior pontuação nos projetos por categoria serão contemplados com uma premiação em dinheiro.

6. DA PROGRAMAÇÃO

6.1. O HACKASUN, Edição 2024, consiste em uma maratona de ideias inovadores em que os participantes são agrupados em equipes e visam pensar em ideias e soluções inovadoras para as questões propostas, sendo dividida em duas etapas.

6.2 A Primeira Etapa consiste no Workshope que será realizado no dia 08 de junho de 2024 em período integral com a seguinte dinâmica:

1ª MACRO-ETAPA: IDEAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS	
Fase 01	Inscrição das Equipes na Plataforma
Fase 02	Entrega da Documentação dos Membros das Equipes
Fase 03	Worshops com as Equipes Inscritas

6.3 As equipes que apresentarão seus projetos no dia 09 de junho de 2024, e ao final das apresentações ocorrerá o anúncio dos ganhadores durante a EXPOASA.

6.4 A segunda etapa do HACKASUN, Edição 2024, consiste na seleção do melhor projeto por categoria, contemplando 02 (duas) fases com a seguinte dinâmica:

CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS	
Fase 01	Apresentação e seleção do melhor projeto por categoria
Fase 02	Anúncio e premiação das melhores soluções por categoria

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição das equipes no HACKASUN se dará no período de 03 de junho de 2024, às 15h, a 05 de junho de 2024, até às 15h, horário de Brasília-DF, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico específico, dentro da plataforma oficial do evento.

7.2. A plataforma oficial do HACKASUN ficará on-line durante toda a vigência do evento, podendo ser acessada através da seguinte URL: http://valedosol.assai.pr.gov.br/jornadaods.

7.3. Não serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas por correspondência, e-mail ou presencialmente.

7.4. A inscrição é gratuita, nominativa e intransferível, e se dará mediante o correto e completo preenchimento do formulário, sendo que as equipes interessadas só poderão se inscrever uma única vez, de modo que se enquadrem em uma categoria, conforme apresentado no item 5.2.4 deste Edital.

7.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado sem aviso prévio para garantir a quantidade esperada de equipes.

7.6. As atividades que serão realizadas não requerem que as equipes tenham conhecimento e/ou experiência com os ODS/ONU.

7.7. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição das equipes não garante a participação do inscrito no HACKASUN, Edição 2024.

7.8. Visando a segurança dos dados pessoais, todos os inscritos serão identificados com o nome da equipe e o código de participação, a ser enviado após a inscrição, no e- mail informado no formulário de inscrição.

7.9. Todas as equipes inscritas serão avaliadas pela Comissão Organizadora do HACKASUN e, caso seja identificado o preenchimento incorreto ou incompleto, o uso de informações falsas ou a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos, o candidato ou equipe inscrita poderá ser imediatamente desclassificado(a) do HACKASUN.

7.10. O deferimento/indeferimento das inscrições será disponibilizado na plataforma oficial do evento, em data conforme o cronograma apresentado neste Edital.

7.11. As decisões da Comissão Organizadora do Evento quanto ao deferimento/indeferimento das equipes inscritas são soberanas, não cabendo qualquer tipo de recurso e/ou reclamação dos inscritos contra estas decisões.

7.12. A Comissão Organizadora do HACKASUN se, assim desejar, reserva o direito de não realizar o evento caso haja menos de 03 (três) equipes inscritas por categoria, podendo suprimir a categoria que não atingir o número mínimo estabelecido neste Edital.

7.13. A partir do deferimento da inscrição, todas as equipes/inscritos estarão, automaticamente, concordando com os termos propostos neste Edital.

7.14 As apresentações e demonstrações das soluções inovadoras à Comissão Técnica nas Primeira e Segunda etapas terão duração de, no máximo, 10 minutos por equipe (3 minutos para apresentação e 7 minutos para questionamentos da comissão), cabendo às equipes a distribuição do seu tempo.

7.15 Em caso de desistência, o maratonista deverá comunicar à Comissão Organizadora do Evento, e preencher a **DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**, conforme Anexo III disponível neste edital, e perderá quaisquer benefícios com relação à ideia ou projeto classificado no HACKSUN, Edição 2024, não sendo permitida a substituição do maratonista desistente em nenhuma das etapas do HACKASUN.

8. DA PRIMEIRA ETAPA - WORSHOP

8.1. As equipes deverão participar dos Workshops do HACKSUN, Edição 2024, para se habilitarem nas etapas.

8.2. A habilitação nas etapas se dará através da comprovação de presença das equipes inscritas nas mentorias, realizados durante o evento EXPOASA.

8.2.1. Somente serão consideradas presentes aquelas equipes que estiverem com mais de um terço dos membros nos workshops programados.

8.3. Cada equipe deverá apresentar apenas 01 (um) desafio, como proposta de solução inovadora.

~~8.4. Após a apresentação da solução inovadora, o projeto será avaliado pela Comissão Técnica Especializada quanto a pertinência com os ODS da Organização das Nações Unidas.~~

~~8.4.1. A Comissão Organizadora do Evento poderá solicitar maiores esclarecimentos sobre algum desafio lançado por alguma equipe cadastrada, sempre que necessário, antes do resultado da pré-classificação dos projetos.~~

8.4.2. No caso de preenchimento incompleto do formulário de inscrição a equipe fica automaticamente desclassificada.

~~8.4.3. As decisões da Comissão Organizadora do Evento sobre os resultados da pré-classificação são soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas.~~

8.4.4. Após a análise da Comissão Organizadora do Evento, os desafios inscritos terão a confirmação de sua participação por meio do e-mail cadastrado durante as inscrições na plataforma oficial.

~~8.5. A avaliação das ideais/projetos do HAKCSUN, Edição 2024, será por categoria e através da pontuação atribuída pela Comissão Técnica Especializada.~~

~~8.5.1. A Comissão Técnica Especializada será instituída pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI.~~

~~8.6. A ordem da votação dos projetos, realizada pela Comissão Técnica Especializada, será definida pela Comissão Organizadora do Evento.~~

~~8.7. Cada membro da Comissão Técnica Especializada terá que avaliar os seguintes quesitos na **PRIMEIRA ETAPA** do HACKASUN:~~

~~A. Complexidade da ideia~~	~~0 a 25 pontos~~
~~B. Qualidade da apresentação do projeto~~	~~0 a 25 pontos~~
~~C. Impacto da ideia na sociedade~~	~~0 a 25 pontos~~
~~D. Aderência ao tema/desafio (ODS 11 e 12)~~	~~0 a 25 pontos~~
~~**Total de Pontos Possíveis – TPP**~~	~~**0 a 100 pontos**~~

~~8.7.1. A avaliação de cada membro da Comissão Técnica Especializada será somada, produzindo a Média Final (MFC), por desafio inscrito, por categoria.~~

~~8.8. Serão automaticamente eliminadas as equipes que entregarem o desafio fora das exigências citadas, não cadastrarem o desafio na plataforma ou entregarem fora do prazo definido.~~

~~8.9. Após a apuração das notas na primeira etapa serão divulgadas as equipes pré-classificadas para a segunda etapa.~~

~~8.10. Os dois mais bem colocados, em cada categoria, na primeira etapa, estarão automaticamente inscritos na Segunda Etapa do HACKASUN, Edição 2024.~~

8.11. É vedado o uso de dados que venham a ser eventualmente disponibilizados pela organização durante o evento para qualquer fim que não esteja definido neste Edital, acarretando a imediata desclassificação da equipe por conta da inobservância dessa regra.

8.12. Os participantes deverão utilizar seus próprios recursos, assim como hardware e software pessoais (computadores, celulares, conexão de internet etc.) para o desenvolvimento das ideias de soluções inovadoras, inerentes ao HACKASUN.

8.13. Na primeira etapa do HACKASUN, Edição 2024, não terá premiação para os projetos apenas o Workshop.

9. DA SEGUNDA ETAPA

9.1. As equipes que participaram da primeira etapa, o Workshop, deverão apresentar suas soluções inovadoras durante a EXPOASA, no dia 9 de junho de 2024, no Centro de Eventos de Assaí.

9.2. Somente será considerado presente, aquelas equipes que estiverem com mais de um terço dos membros.

9.3. A avaliação dos desafios apresentados na 2ª Etapa do HACKASUN, Edição 2024, por categoria, será realizada através da pontuação atribuída pela Comissão Técnica Especializada.

9.3.1. A Comissão Técnica Especializada para a 2ª Etapa será instituída pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI.

9.4. A ordem da votação dos projetos, realizada pela Comissão Técnica Especializada, será definida pela Comissão Organizadora do Evento.

9.5. Cada membro da Comissão Técnica Especializada terá que avaliar os seguintes quesitos na **SEGUNDA ETAPA** do Hackasun:

A. Complexidade da ideia	0 a 25 pontos
B. Qualidade da apresentação do projeto	0 a 25 pontos
C. Impacto da ideia na sociedade	0 a 25 pontos
D. Aderência ao tema/desafio (ODS 11 e 12)	0 a 25 pontos
Total de Pontos Possíveis – TPP	**0 a 100 pontos**

9.4.1. A avaliação de cada membro da Comissão Técnica Especializada será somada, produzindo a Média Geral da Comissão (MGC-EXPOASA), por desafio apresentado, por categoria.

9.4.2. Em caso de empate técnico em alguma categoria, entre os desafios homologados, será utilizado como critério de desempate a maior avaliação referente ao quesito: funcionalidade da solução inovadora; e se ainda assim houver empate, será utilizado como critério de desempate a maior avaliação relacionada eu quesito: impacto da ideia na sociedade.

9.5. Serão automaticamente eliminadas as equipes que entregarem a solução fora das exigências citadas, não entregarem a solução ou entregarem fora do prazo definido.

9.6. Após a apuração das notas serão divulgados os resultados acerca do ganhador em cada categoria.

9.7. A divulgação dos ganhadores do HACKASUN, Edição 2024, será divulgada durante a EXPOASA no dia 09 de junho de 2024, no Centro de Eventos de Assaí/PR.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 A título da premiação serão consideradas vencedoras 01 (uma) equipe de cada categoria com a melhor solução inovadora pela Comissão Técnica Especializada na SEGUNDA ETAPA.

10.2 Somente as equipes vencedoras receberão uma premiação.

10.3 As equipes vencedoras de cada categoria na Segunda Etapa serão contempladas com a seguinte premiação, conforme tabela abaixo:

Atores Premiados	Premiação
Melhor solução inovadora – Categoria 01 (Equipe)	R$ 600,00 para a equipe
Melhor solução inovadora – Categoria 02 (Equipe)	R$ 600,00 para a equipe

10.4 O prêmio às equipes vencedoras caberá aos patrocinadores oficiais do HACKASUN.

10.5 O prêmio é pessoal e intransferível.

10.6 Será de responsabilidade das equipes vencedoras a indicação de toda documentação pertinente, para abertura do processo premiação, de acordo com as normas que regem o responsável pela premiação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas estabelecidas neste Edital devem ser observadas com atenção por todos os interessados, podendo sofrer alterações, com prévio aviso, a ser disponibilizado na plataforma oficial do evento.

CRONOGRAMA	
Fase 01	**Inscrição das Equipes na Plataforma**
De 03/06 a 05/06	Prazo para preenchimento do formulário on-line de inscrição
Fase 02	**Entrega da Documentação dos Membros das Equipes**
De 06/06	Prazo para Entrega da Documentação
Fase 03	**Workshops**
Dia 08/06	Workshops com as equipes inscrições
Fase 04	**Apresentação e Seleção final das soluções inovadoras**
De 09/06	Apresentação final das 03 melhores soluções inovadoras pré-classificadas por Categoria
Fase 05	**Anúncio e premiação das soluções inovadoras ganhadoras**
Dia 09/06	Anúncio e premiação das soluções inovadoras ganhadoras por categoria do HACKASUN.

12. DO USO DA IMAGEM E VOZ

12.1. Os participantes, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Prefeitura Municipal de Assaí, os direitos de uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação no HACKASUN, Edição 2024, autorizando a divulgação por quaisquer meios de publicação, seja em mídia impressa, eletrônica, digital ou virtual existente em território nacional, desde que vinculado ao presente evento, conforme o aceite no termo de responsabilidade no ato da primeira etapa da inscrição.

12.2. Nenhum participante terá direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução de sua imagem e voz.

13. DA COMUNICAÇÃO

13.1. Durante o HACKASUN, 2024, a Comissão Organizadora do Evento se comunicará com os participantes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos: WhatsApp, e-mail e website.

13.2. Para entrega da documentação obrigatória, as Equipes deverão se dirigir à sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Assaí – SECTI, situada no prédio anexo do Colégio Estadual de Ensino Profissionalizante (CEEP/ASSAÍ).

13.3. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do evento, principalmente, no website do evento.

14. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E TÉCNICA

14.1. Fica instituída a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Assaí como a Comissão Organizadora do Evento.

~~14.2. A Comissão Técnica Especializada – 1ª Etapa para avaliação das propostas de ideação que será instituída pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Assaí.~~

14.3. A Comissão Técnica Especializada – 2ª Etapa para avaliação das soluções inovadoras que será instituída pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Assaí.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os participantes declaram, ainda, que os projetos desenvolvidos para a participação neste evento não ofendem ou transgridam quaisquer direitos de terceiros, especificamente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

15.2. Não serão aceitas ideias inovadoras copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições.

15.2.1. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da respectiva Equipe.

15.3. A Comissão Organizadora do Evento não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título de exemplo, notebook, tablet ou celular) durante os dias dos eventos.

15.3.1. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences.

15.3.2. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

15.4. As decisões dos integrantes da Comissão Técnica no que tange à seleção das equipes participantes, no HACKASUN, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

15.5. A Comissão Organizadora do Evento, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Edital, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação aos participantes.

15.6. O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. A Comissão Organizadora do Evento aplicará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.

15.7. A participação dos alunos nas atividades definidas pelo cronograma deste Edital não deve produzir prejuízo nas atividades discentes regulares.

15.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora do Evento.

15.9. Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora do Evento.

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Prefeitura Municipal de Assaí/PR.